

Câmara Municipal de Uberlândia – Minas Gerais

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 111/02

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA CNA – UBERLÂNDIA".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Concede Diploma de Honra ao Mérito À Empresa CNA – Uberlândia, representada por Eurípedes Bernardes Marques, pelos relevantes serviços educacionais prestados à população uberlandense".

 $\mbox{Art.} \ \ 2^{\circ} \ \ - \ \ \mbox{A outorga ser\'a efetivada conforme praxe}$ administrativa da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de agosto de 2002.

GERALDO JABBUR - Presidente

VALDIR ARAÚJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.

CLJ/rvb